



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 497/2016

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, por seus representantes, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.264,76 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro reais e Setenta e Seis Centavos) destinados à atender Programa – PAR – Plano de Ação Articulada – Transferência Direta/FNDE – Infra - Estrutura Escolar – Aquisição Equipamento PROINF – PAC -

12.365.190.1.0020 – Aquisição Móveis Utens. Equip. para Creche
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 76.264,76
Fonte: 1.46

Art. 2º - Para atender às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação da Transferência Direta – Plano de Ação Articulada/FNDE – Fonte 146 – no valor de R\$ 76.264,76, não prevista no orçamento de 2.016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 14 de março de 2016.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

14 / 03 / 16

ASS: _____